

to Municipal.

Eu Jaime Jordi, Escriurario da Receita e Despesa, ai registrei na data supra

Lei n<sup>o</sup> 286/57.  
Dispõe de um crédito especial de cr\$ 53.000,00 cruzeiros, ao pagamento do Bônus de Natal aos funcionários municipais de Orlando.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlando, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1<sup>o</sup> Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros) destinados ao pagamento do Bônus de Natal de cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por capita, aos funcionários municipais, fixos, variáveis, mensalistas e diaristas, tendo um ano para mais de serviços prestados na Prefeitura, ou seja, de 1<sup>o</sup> de Janeiro até fins do corrente

ano de 1.957.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito especial de que trata a presente lei, far-se-á com o excurso de arrecadação já verificado nas diversas verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia 2, de Dezembro de 1.957.

o) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Lordi, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 287/57

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. 265.000,00, a diversas verbas do orçamento vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar